

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE

Município - UF: Pelotas - RS

Relatório nº: 201411717

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201411717, apresentamos os resultados dos exames realizados quanto à proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) da Unidade, para o exercício de 2015.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da CGU-Regional/RS, no período de 04/11/2014 a 12/11/2014, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO



Avaliação Preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício 2015.

Fato

Com base na legislação aplicável, em especial ao disposto nas Instruções Normativas/CGU nº 07/2006 e nº 09/2007 e na Instrução Normativa/SFC nº 01/2007, que definem as diretrizes para a elaboração, o conteúdo e o acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), apresentamos a seguir a avaliação preliminar desta CGU-Regional/RS em relação à proposta de PAINT/2015 apresentada pela Unidade.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201411717/001, foram sugeridas ações a serem incluídas no PAINT/2015 da Unidade, conforme a seguir:

- 1.1) Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela unidade com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos;
- 1.2) Avaliação objetiva acerca da aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de Tecnologia da Informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006;
- 1.3) Avaliação objetiva sobre a gestão de TI da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI;
- 1.4) Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ classificado como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros.

O gestor da Unidade assim se manifestou, por meio do Ofício nº 359/2014/GAB-IFSul, de 11/11/2014:

- 1.1) "Justificamos não haver em nosso Plano uma ação específica em relação aos controles internos, uma vez que, em todas as ações contidas no anexo III, estes controles são avaliados em cada uma de nossas verificações e integram nossos relatórios de auditoria.
- 1.2) Inserimos, em atendimento a sugestão dessa CGU-PR, em nosso PAINT 2015, versão 2.0, Gestão de suprimentos de bens e serviços, ação 5.4, sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de TI e contratação de obras, que tem por objetivo verificar a aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental e a segregação de resíduos recicláveis descartados.
- 1.3) Informamos que, atualmente, não possuímos nenhum servidor integrante da Unidade de Auditoria Interna com formação ou capacitação nesse assunto. Providenciaremos capacitação na área de TI, para que possamos tratar o tema em nossos próximos Planos de Auditoria.

 Cabe destacar que durante o ano de 2013, através do monitoramento realizado por essa CGU-PR/Regional-RS, através dos ofícios n. 21060/2013/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR e n.



36440/2013/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, relativos aos RA n. 201108802 e n. 201203362, respectivamente, foram atendidas seis pendências relativas à área de TI, não restando, no presente momento, nenhuma recomendação do órgão de controle interno em aberto.

1.4) Justificamos que foi realizada auditoria sobre o tema dos bens de uso especial no ano de 2013, conforme Ação 6.3, Gestão do Patrimônio Imobiliário, a qual teve como risco inerente a ausência do registro dos imóveis classificados como de uso especial no sistema SPIUnet, conforme relatório de auditoria nº 201203362, constatação 2.1.4.1, e o não cumprimento ao Ofício nº 32595/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, item 4. Informamos que o trabalho foi realizado e que estamos em processo de monitoramento do cumprimento das recomendações. Tal atividade está prevista até dezembro de 2014 e integrará o RAINT 2014."

Desse modo, consideramos suficientes e adequadas as justificativas apresentadas pela Unidade para os itens não incluídos no PAINT, dentre os sugeridos por esta CGU.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos da opinião de que o PAINT do IFSUL está adequado às fragilidades e/ou riscos detectados, bem como está aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Porto Alegre/RS, 24 de novembro de 2014.

Equipe Técnica

Nome: MARA LUCIA BUFFON

Cargo: ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

Assinatura:

